

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO V | N º 1233

RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

 $\circ\,$ ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024 - SAAE



TERÇA•FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO V | Nº 1233



RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/N°, CENTR CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAI E-MAIL: <u>SAAE.CARDOSO2021@GMAIL</u>. TELEFONE N° (77) 99141-924 CNPJ N° 16.415.358/0001-15

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

OBJETO: A aquisição de impressoras térmicas portátil, Smartphone com sistema operacional Android e bobinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas de acordo neste Aviso, conforme especificações e quantitativos detalhados no Aviso de Intenção em Contratar, Dispensa de Licitação nº 016/2024.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso-BA, localizada na Rua da Paróquia, s/n, Centro, Érico Cardoso, Bahia; o Agente de Contratação o Sr. Nilton César do Amaral e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 001/2024, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso - SAAE, a fim de conduzir os atos do processo de Dispensa de Licitação, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a LC nº 123/2006, para julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas empresas classificadas, relativa a Dispensa de Licitação nº. 016/2024. Foram analisadas as propostas apresentadas, todas encaminhadas por email, sendo classificada como a mais vantajosa, referente ao Item 01, a da empresa Boreal Technologies, no valor total de R\$ 10.270,00, conforme descrito abaixo:

ITEM 01 –02 Pçs IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL						
N	EMPRESAS	CNPJ	PROPOSTA RS			
1	Boreal Technologies	24.111.167/0001-98	10.270,00			
2	Gestão e Tecnologia da Informação - GTI	14.393.106/0001-07	10.400,00			
3	Center Tech Informática Ltda.	45.219.160/0001-64	10.600,00			
4	Acesse Soluções Tecnológicas	42.831.748/0001-86	11.000,00			

Foi analisada as propostas apresentadas, referente ao Item 02, sendo classificada como a mais vantajosa, a da empresa Gestão e Tecnologia da Informação, no valor total de R\$ 3.180,00 conforme descrito abaixo:

Th.T	ITEM 02 – 02 Pçs – SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID					
N o	EMPRESAS	CNPJ	PROPOSTA R\$			
1	Gestão e Tecnologia da Informação – GTI	14.393.106/0001-07	3.180,00			
2	Center Tech Informática Ltda	45.219.160/0001-64	3.200,00			
3	Acesse Soluções Tecnológicas	42.831.748/0001-86	3.245,00			



TERÇA•FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 • ANO V | Nº 1233



RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/N°, CENTR CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAI E-MAIL: <u>SAAE.CARDOSO2021@GMAIL</u> TELEFONE N° (77) 99141-924 CNPJ N° 16.415.358/0001-15

Foi analisada as propostas apresentadas, referente ao Item 03, sendo classificada como a mais vantajosa, a da empresa Gestão e Tecnologia da Informação - GTI., no valor total de R\$ 3.870,00, conforme descrito abaixo:

ITEM 03 – 300 Pçs – BOBINAS							
N	EMPRESAS	CNPJ	PROPOSTA R\$				
1	Gestão e Tecnologia da Informação – GTI	14.393.106/0001-07	3.870,00				
2	Center Tech Informática Ltda	45.219.160/0001-64	4.560,00				
3	Acesse Soluções Tecnológicas	42.831.748/0001-86	6.000,00				

Dando prosseguimento, a Agente de contratação, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas Boreal Technologies, vencedora do item 01 e da Gestão e Tecnologia da Informação – GTI, vencedora dos itens 02 e 03, sendo declaradas habilitadas em conformidade com o exigido no instrumento convocatório. Após a classificação definitiva dos vencedores, o agente de contratação avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer. Nestes termos, o objeto desta licitação fica ADJUDICADO às empresas vencedoras nos valores constantes da ata. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Érico Cardoso-Bahia, 22 de novembro de 2024.

Nilton Cesar do Amaral Agente de Contratação

Inocêncio José dos Santos
Equipe de Apoio

José Santana Filho Equipe de Apoio





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A46D-0EA7-B225-2322-82DD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A46D-0EA7-B225-2322-82DD



Hash do Documento

8a5446b2b5288a70a7b1415568610e900518f67c836255f2cec4b39c28946ca4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/11/2024 16:12 UTC-03:00